

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.

**Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ: 29.196.922/0001-06 ("FUNDO")**

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 22 de dezembro de 2025. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**assinada via portal gov.br ou por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES via qualquer plataforma eletrônica utilizada pelo Administrador**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: [votodigital@bnymellon.com.br](mailto:votodigital@bnymellon.com.br).

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br).

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO os demais documentos da Estrutura de Investimento (FUNDO e CLASSE), de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. Os Documentos terão eficácia na **abertura do dia 02 de janeiro de 2026** e ficarão disponível no site do Administrador ([www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)) e na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

**Ordem do Dia e Deliberações:**

I. Substituição do prestador de serviço de Gestão, previsto no Artigo 4º, II do Regulamento, a qual deixará de ser a REAG SPECIALTY FINANCE LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.084.509/0001-74 ("GESTORA"), e passará a ser XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.789.525/0001-98 e Ato Declaratório nº 12.794, de 21/01/2013 ("NOVA GESTORA"). Desta forma, o referido dispositivo passará a vigorar conforme anexo.

- a) A GESTORA atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira da CLASSE com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que

afete a condição tributária da CLASSE ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas da CLASSE.

- b) A GESTORA isenta o Administrador e a NOVA GESTORA de quaisquer responsabilidades relacionadas à gestão da carteira da CLASSE no período em que tal atividade esteve sob sua responsabilidade.

(  ) Aprovar (  ) Reprovar (  ) Abstenção

II. Alteração do Artigo 13, do Anexo da Classe Única, para redução da taxa cobrada pelo serviço de Custódia da Classe, passando ser de 0,03% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 721,31, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

(  ) Aprovar (  ) Reprovar (  ) Abstenção

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		<p><b>**Obs.:</b> Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Gestor ( <input type="checkbox"/> ) Administrador</p>	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.